



## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Comarca de Brumadinho

### PORTAIA 01/2021

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Brumadinho/MG, o dia 25 de janeiro de 2021.

A Coordenadoria Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Brumadinho/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**Considerando** que o art. 1º da Deliberação nº 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

**Considerando** que a lei nº 2.476, de 03 de julho de 2019 art. 1º, estabelece como feriado municipal o dia 25 de janeiro de cada ano, quando em 25/01/2019 ocorreu o rompimento da Barragem da Mina de Córrego do Feijão.


### RESOLVE

Art. 1º - Suspender o expediente no dia 25 de janeiro de 2021 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Brumadinho, nos termos do art. 4º, § 1º, da Deliberação nº 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública de Minas Gerais, Comarca de Brumadinho/MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique – se e comunique – se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria – Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Brumadinho, 22 de janeiro de 2021.

  
Angélica Sales Rocha Coutinho  
Defensora Pública  
MADEP 0937